



Valide aqui este documento

CNM: 120931.2.0003472-07

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WXEKH-VWAJE-VRNY3-VU79N>

F. 1 Matrícula 3.472	REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	MATRICULA 3.472 F. 1 Promissão, 25 de junho de 1984.-- Oficial
	Distrito Promissão Município Promissão	Urbano (X) C. P. M. Rural () Inca
Localização Avenida CARLOS RODRIGUES PINTO nº 25-A - L. nº 183 - Q. X		
Imóvel Um (1) prédio residencial, construído de tijolos, coberto com telhas com 50,00 metros quadrados de área construída, situado nesta cidade a Avenida Carlos Rodrigues Pinto, sob nº 25-A, e seu respectivo terreno, constante do lote nº 183, da Quadra X, com 237,50 metros quadrados de área, do Conjunto habitacional Nosso Teto, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Avenida Carlos Rodrigues Pinto, em 10,00 metros pelo lado direito em 23,00 metros, com o lote nº 182; pelo lado esquerdo em 24,50 metros, com o lote nº 184; e, pelos fundos em 10,00 metros, com quem de direito. (M.A. R1-M.3.126). PROPRIETÁRIOS: -EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE PROMISSÃO - EMHAPRO, com sede nesta cidade, CGC-MF 49.859.861/0001-19.-- O Oficial,		
ANOTAÇÕES:-		
R1-M.3.472 - Por Contrato de Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo Com Obrigações Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Avenças, emitido nesta cidade em 02 de março de 1984, a proprietária acima qualificada, vendeu a MAURO LOPES e S/Mr. ORIDA DA SILVA LOPES, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77 ele motorista, ela do lar, residentes nesta cidade, CPF-MF 796.977.128-91 pelo preço de Cr\$2.263.794,00, o imóvel acima matriculado. Promissão, 25 de junho de 1984. O Oficial, (Gilson Luiz Monteiro de Mello). (p.11.899).		
R2-M.3.472 - Por Contrato de Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo Com Obrigações Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Avenças, emitido nesta cidade em 02 de março de 1984, os proprietários acima qualificados no R1, se constituíram devedores da CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SAO PAULO - S/A - CEESP, agência local, da importância de Cr\$2.263.794,00, vencível através de 300 prestações mensais, taxa nominal de juros de 02,00% a.a., vencendo a primeira prestação no dia 02 de abril de 1984, valor da primeira prestação, Cr\$14.116,16, e demais condições constante no contrato, tendo dado em garantia em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel acima matriculado. Promissão, 25 de junho de 1984. O Oficial, (Gilson Luiz Monteiro de Mello). (p.11.899).		
Av.3-R2-M.3.472 - Por Contrato de Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo Com Obrigações Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Avenças, emitido nesta cidade em 02 de março de 1984, o agente dá em caução ao Banco Nacional de Habitação - BNH, todos os seus direitos creditórios decorrentes deste contrato. Promissão, 25 de junho de 1984. O Oficial, (Gilson Luiz Monteiro de Mello). (p.11.899).		
R4-M.3.472 - Por Mandado extraído pelo Escrivão do Cartório Judicial desta Comarca, Ademir de Andrade Salvador, em 04 de agosto de 1988, dos autos de Separação Judicial Consensual nº 507/87 em que é requerente Mauro Lopes e Orida da Silva Lopes, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direi		

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial Interino: GILSON LUIZ MONTEIRO DE MELLO

COMARCA DE PROMISSÃO

Estado de São Paulo

(continua no verso)

Documento gerado oficialmente pelo ONR
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Paulo Sérgio Garcia de Souza, liberado nos autos em 16/12/2025 às 14:20:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000845-40.2020.8.26.0484 e código Vh8vbhEK.



Valide aqui este documento

CNM: 120931.2.0003472-07

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WXEKH-VWAJE-VRNY3-VU79N>

<p>Matrícula 3.472</p> <p>F. 1</p>	<p>MATRICULA 3.472 F. 1 verso</p> <p>OFICIAL </p>	<p>REGISTRO GERAL</p> <p>LIVRO N.º 2</p>
	<p>to desta Comarca, Dr. Luiz Antonio Coelho Mendes, sentença de 22 de setembro de 1987, que transitou em julgado, o imóvel no anverso mencionado, passou a pertencer exclusivamente a ORIDA FERREIRA DA SILVA, que voltou a usar o seu nome de solteira, brasileira, separada judicialmente, residente nesta cidade. (Cert. Neg. da Pref. constante nos autos). Valor da ação C\$8.800,00. Promissão, 01 de dezembro de 1988. O Oficial, (Gilson Luiz Monteiro de Mello). (p.17.870). D. 18.000,00 - 4.860,00 - 3.600,00 - T. 26.460,00.-</p>	
<p>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</p> <p>Oficial Interm.: GILSON LUIZ MONTEIRO DE MELLO</p>	<p>AV.5-M.3.472 - Por Ofício de liberação de Hipoteca expedido nesta cidade em 26 de Setembro de 2002, a credora constante do registro n. R2, autorizou o cancelamento do mesmo, em virtude da quitação da dívida. Promissão, 11 de Outubro de 2002. O Oficial Substituto, (José Santana Dantas Pereira). (p.28.969) D. 6,92 - 1,87 - 1,38 - 0,35 - T. 10,52.-</p>	
	<p>AV.6-M.3.472 - Por Liberação de caução expedida em São Paulo-SP em 17 de Junho de 2002 a Caixa Econômica Federal - CEF, sucessora do Banco Nacional da Habitação - BNH, nos termos do Decreto-lei n. 2.291 de 21.11.86, comparece como anuente à liberação da caução dos direitos creditórios averbada sob n. Av.3. Promissão, 11 de Outubro de 2002. O Oficial Substituto, (José Santana Dantas Pereira). (p.28.970) D. 6,92 - 1,87 - 1,38 - 0,35 - T. 10,52.-</p>	
	<p>AV.7-M.3.472 - Por requerimento firmado nesta cidade em 23 de outubro de 2002, com firmas reconhecidas no 2º Tabelião de Notas local em 24 de outubro de 2002, Ademar Medeiros, brasileiro, casado, vigia, residente e domiciliado nesta cidade, pediu para ficar constando nesta matrícula, a abertura da Rua Vereador Joel Ferreira da Silva pelo terreno que mede 10,00 metros de frente por 23,00 metros do lado direito, 24,50 metros do lado esquerdo e 10,00 metros de fundos, sem alteração das respectivas metragens, passando o referido imóvel a confrontar-se pelos fundos com a mencionada via pública, conforme consta da certidão n. 654/02, expedida pela Prefeitura Municipal local arquivada neste Ofício. Promissão, 31 de Outubro de 2002. O Oficial Substituto, (José Santana Dantas Pereira). (p.29.052) D. 6,92 - 1,87 - 1,38 - 0,35 - T. 10,52.-</p>	
	<p>R8-M.3.472 - Por Escritura pública de venda e compra lavrada no Segundo Tabelião de Notas local em 17 de Outubro de 2002, no livro 75, as fls. 289/290, a proprietária Orida Ferreira da Silva, qualificada no R4, vendeu a ADEMAR MEDEIROS, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da lei n. 6.515/77 com Iracema da Costa Medeiros, brasileiros, ele vigia, RG n. 8.748.182-SP, CPF-MF n. 557.773.928-49, ela do lar, RG n. 7.411.246-SP, CPF-MF 557.773.928-49, ela do lar, RG n. 7.411.246-SP, CPF-MF 564.614.708-59, residentes e domiciliados nesta cidade na Avenida Carlos Rodrigues Pinto n. 738, Nosso Teto, pelo preço de R\$8.100,00, o imóvel objeto desta matrícula. Promissão, 31 de Outubro de 2002. O Oficial Substituto, (José Santana Dantas Pereira). (p.29.053) D. 233,69 - 63,07 - 46,72 - 11,68 - T. 355,06.-</p>	
<p>COMARCA DE PROMISSÃO</p> <p>Estado de São Paulo</p>	<p>AV.9-M.3.472 - Por requerimento firmado nesta cidade em 23 de outubro de 2002, com firmas reconhecidas no 2º Tabelião de Notas local em 24 de outubro de 2002, Ademar Medeiros, já qualificado, pediu para ficar constando nesta matrícula, que a casa n. 25-A da Avenida Carlos Rodrigues Pinto, atualmente está emplacada sob n. 738 da mesma via pública, conforme consta da certidão n. 654/02, expedida pela Prefeitura Municipal local arquivada neste Ofício. Promissão, 31 de Outubro de 2002. O Oficial Substituto, (José Santana Dantas Pereira). (p.29.054) D. 6,92 - 1,87 - 1,38 - 0,35 - T. 10,52.-</p>	
	<p>(continua na Ficha nº 002)</p>	
<p>Observações:</p>		

Documento gerado oficialmente pelo **ONR**
 Todos os Registros de Imóveis
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Paulo Sérgio Garcia de Souza, liberado nos autos em 16/12/2025 às 14:20:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000845-40.2020.8.26.0484 e código Vh8vbhEK.



Valide aqui este documento

CNM: 120931.2.0003472-07

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WXEKH-VWAJE-VRNY3-VU79N>

MATRÍCULA N.º 3.472 F. 002	REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2	MATRÍCULA N.º 3.472 F. 002 Oficial																	
	(continuação da Matrícula n.º 3.472) R10-M.3.472 - Por escritura pública de venda e compra lavrada no Tabelionato de Notas local em 04 de junho de 2008, no livro 98, página 064-066, os proprietários Ademar Medeiros e S/Mr. Iracema da Costa Medeiros, qualificados no R8, venderam a IRENE CANDIDA TIBIRIÇÁ , RG nº 11.973.765-SSP-SP, CPF-MF nº 918.322.768-72, brasileira, solteira, maior, locutora, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Alonso de Andrade nº 347, Conjunto Habitacional Nosso Teto, pelo preço de R\$15.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. Promissão, 04 de julho de 2008. O Oficial Substituto, (José Santana Dantas Pereira). (p. 35.850) D. 350,04 - 99,49 - 73,69 - 18,42 - 18,42 - T. 560,07.-																		
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial GILSON LUIZ MONTEIRO DE MELLO	AV.11 - PENHORA - (Protocolo nº 62.791 de 05/12/2025) - Conforme Certidão de Penhora expedida em 04/12/2025, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP - 2ª Vara da Comarca de Promissão/SP, Natureza do Processo: Execução Civil, Número de Ordem: 0000845-4020208260484, Exequente: Itapeva XI Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, CNPJ 30.366.204/000101, Executada: Irene Candida Tibiriçá Capelanes, CPF 918.322.768-72, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada, foi PENHORADO em favor do exequente acima mencionado, sendo a dívida no valor de R\$287.510,59 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e nove centavos). Data do auto ou termo: 31/10/2025. Protocolo penhora online PH000598358. Promissão/SP, 15 de dezembro de 2025. Selo Digital: 120931331000000007890225E. O Oficial, (Guilherme Aiache Pegoraro), redigiu e subscreve.																		
	<table border="0"> <tr> <td>Ao Oficial....</td> <td>R\$ 44,20</td> <td rowspan="7"> CERTIFICO E DOU FÉ que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº 3472, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão, nada mais consta com referência a alienações de constituições de ônus reais, pessoais ou reipersecutórias, além do que já foi relatado na presente certidão. Promissão-SP, 15 de dezembro de 2025. </td> </tr> <tr> <td>Ao Estado....</td> <td>R\$ 12,56</td> </tr> <tr> <td>Ao IPESP.....</td> <td>R\$ 8,60</td> </tr> <tr> <td>Ao Reg. Civil:</td> <td>R\$ 2,33</td> </tr> <tr> <td>Ao Trib. Just:</td> <td>R\$ 3,03</td> </tr> <tr> <td>Ao Município..</td> <td>R\$ 2,21</td> </tr> <tr> <td>Ao Min. Púb....</td> <td>R\$ 2,12</td> </tr> <tr> <td>Total.....</td> <td>R\$ 75,05</td> </tr> </table>	Ao Oficial....	R\$ 44,20	CERTIFICO E DOU FÉ que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº 3472 , em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão, nada mais consta com referência a alienações de constituições de ônus reais, pessoais ou reipersecutórias, além do que já foi relatado na presente certidão. Promissão-SP, 15 de dezembro de 2025.	Ao Estado....	R\$ 12,56	Ao IPESP.....	R\$ 8,60	Ao Reg. Civil:	R\$ 2,33	Ao Trib. Just:	R\$ 3,03	Ao Município..	R\$ 2,21	Ao Min. Púb....	R\$ 2,12	Total.....	R\$ 75,05	José Santana Dantas Pereira Escrevente
Ao Oficial....	R\$ 44,20	CERTIFICO E DOU FÉ que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº 3472 , em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão, nada mais consta com referência a alienações de constituições de ônus reais, pessoais ou reipersecutórias, além do que já foi relatado na presente certidão. Promissão-SP, 15 de dezembro de 2025.																	
Ao Estado....	R\$ 12,56																		
Ao IPESP.....	R\$ 8,60																		
Ao Reg. Civil:	R\$ 2,33																		
Ao Trib. Just:	R\$ 3,03																		
Ao Município..	R\$ 2,21																		
Ao Min. Púb....	R\$ 2,12																		
Total.....	R\$ 75,05																		
COMARCA DE PROMISSÃO Estado de São Paulo	<table border="0"> <tr> <td rowspan="2" style="text-align: center;"> </td> <td> Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico: https://selodigital.tjsp.jus.br </td> </tr> <tr> <td> Selo digital: 1209313C3000000007890425Q o verso) </td> </tr> </table>			Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico: https://selodigital.tjsp.jus.br	Selo digital: 1209313C3000000007890425Q o verso)														
	Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico: https://selodigital.tjsp.jus.br																		
	Selo digital: 1209313C3000000007890425Q o verso)																		
Observações:																			

Documento gerado oficialmente pelo **ONR**
 Todos os Registros de Imóveis
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Paulo Sérgio Garcia de Souza, liberado nos autos em 16/12/2025 às 14:20 digital.org.br
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000845-40.2020.8.26.0484 e código Vh8vbhEK.

